

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental**

**Processo** nº 1370.01.0037616/2020-37

Belo Horizonte, 21 de março de 2021.

**Procedência:** Despacho nº 184/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

**Destinatário(s):** ANGELICA APARECIDA SEZINI

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**DESPACHO**

Prezada Diretora,

encaminho para providência a solicitação de cancelamento da licença de operação, Certificado nº 051/2014, PA nº 00083/1984/005/2013, considerando as informações constante no Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUCAM.nº 18/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 02/05/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27058555** e o código CRC **8C92EFD5**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0037616/2020-37

SEI nº 27058555

Criado por **01619583623**, versão 3 por **01619583623** em 02/05/2021 20:10:29.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

**Processo nº** 1370.01.0037616/2020-37

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

**Procedência:** Despacho nº 622/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

**Destinatário(s):** SUPRAM CM - Núcleo de Apoio Operacional - NAO

**Assunto:** Solicitação de cancelamento definitivo de Licença de Operação

**DESPACHO**

Considerando todos os documentos juntados pelo empreendedor, no bojo do processo SEI nº 1370.01.0037616/2020-37, em atendimento ao art. 38 do Decreto Estadual 47.383/2018;

Considerando toda a narrativa contida no Auto de Fiscalização 20630/2021, bem como o Memorando 18 (26400266) e o Despacho 184 (27058555);

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo PA 00083/1984/005/2013, com o consequente cancelamento do Certificado REVLO nº 051/2014, com todas as suas condicionantes, por perda de objeto;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32344576** e o código CRC **2F1AEBCA**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0037616/2020-37

SEI nº 32344576

Criado por 08964562690, versão 2 por 08964562690 em 15/07/2021 15:17:40.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2021

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUCAM.nº 18/2021 e do Despacho nº 622/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP, anexos a este Processo SEI, os quais recomendam o arquivamento do processo administrativo PA 00083/1984/005/2013, com o consequente cancelamento do Certificado REVLO nº 051/2014, com todas as suas condicionantes, por perda de objeto;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o teor do Auto de Fiscalização 206730/2021, que embasou o Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUCAM.nº 18/2021;

**CONSIDERANDO**, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental 00083/1984/005/2013, com o consequente cancelamento do Certificado REVLO nº 051/2014, com todas as suas condicionantes.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmар, Superintendente**, em 30/07/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33028036** e o código CRC **43CDC2E7**.

Criado por 08964562690, versão 2 por 08964562690 em 30/07/2021 10:42:48.